DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA	2
Atos Oficiais	2
Outros atos	2
Licitações e Contratos	5
Extrato	5
Suspensão	6
PODER LEGISLATIVO DE GÁLIA	8
Atos Oficiais	8
Outros atos	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA

Atos Oficiais | **Outros atos**

PREFEITURA MUNCIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.: (14) 3274-9020.
CEP: 17450-000 – GÁLIA/SP
CNPJ: 44.518.389/0001-37.
site: www.galia.sp.gov.br – E-mail: rh@galia.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020.
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 03/2020.

O Município de Gália, Estado de São Paulo, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **RENATO INÁCIO GONÇALVES**, torna público, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal eno uso de suas atribuições legaise considerando os equívocos constantes do Edital Resumido de Abertura das Inscrições nº 01/2020, referente ao Concurso Público nº 02/2018, torna público o que segue:

DA RETIFICAÇÃO:

Do Edital Resumido de Abertura das Inscrições nº 01/2020

Onde se lê:

INSTRUÇÕES ESPECIAIS:

Cargos	Jornada de trabalho semanal	Vagas	Valor Salário R$	Valor da Taxa de Inscrição R$	Pré-requisitos
Dentista	40hs.	CR	4.523,65	50,00	Ensino Superior Completo em "Odontologia" e registro no Conselho de Classe.
Fisioterapeuta	20hs.	01	2.374,16	50,00	Ensino Superior Completo em "Fisioterapia" e registro no Conselho de Classe.
Serralheiro	40hs.	01	1.323,60	30,00	Ensino Fundamental Completo.
Professor de Educação Básica de Inglês	30hs.	01	1.892,15 + R$ 272,46*	50,00	Licenciatura em Língua Estrangeira de Inglês.
Professor de Educação Básica de Arte	30hs.	01	1.892,15 + R$ 272,46*	50,00	Licenciatura em Arte ou Educação Artística com habilitação em Arte.

PREFEITURA MUNCIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.: (14) 3274-9020.
CEP: 17450-000 – GÁLIA/SP
CNPJ: 44.518.389/0001-37.
site: www.galia.sp.gov.br – E-mail: rh@galia.sp.gov.br

Professor de Educação Básica de Educação Física.	30hs.	01	1.892,15 + R$ 272,46*	50,00	Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no Sistema **CONFEF/CREFs.**

Leia-se:

INSTRUÇÕES ESPECIAIS:

Cargos	Jornada de trabalho semanal	Vagas	Valor Salário R$	Valor da Taxa de Inscrição R$	Pré-requisitos
Dentista	40hs.	CR	4.523,65	50,00	Ensino Superior Completo em "Odontologia" e registro no Conselho de Classe.
Fisioterapeuta	20hs.	01	2.374,16	50,00	Ensino Superior Completo em "Fisioterapia" e registro no Conselho de Classe.
Operador de Máquina	40hs.	01	1.474,19	30,00	Ensino Fundamental Completo e C.N.H. categoria D.
Serralheiro	40hs.	01	1.323,60	30,00	Ensino Fundamental Completo.
Professor de Educação Básica de Inglês	30hs.	01	1.892,15 + 272,46*	50,00	Licenciatura em Língua Estrangeira de Inglês.
Professor de Educação Básica de Arte	30hs.	01	1.892,15 + 272,46*	50,00	Licenciatura em Arte ou Educação Artística com habilitação em Arte.
Professor de Educação Básica de Educação Física.	30hs.	01	1.892,15 + 272,46*	50,00	Licenciatura em Educação Física e Registro no Sistema **CONFEF/CREFs.**

PREFEITURA MUNCIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.: (14) 3274-9020.
CEP: 17450-000 – GÁLIA/SP
CNPJ: 44.518.389/0001-37.
site: www.galia.sp.gov.br – E-mail: rh@galia.sp.gov.br

Gália/SP, 23 de março de 2020.

RENATO INÁCIO GONÇALVES
Prefeito do Município de Gália/SP.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA/SP
EXTRATO DE CONTRATOS MARÇO/2020
CONTRATO Nº 005/20

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Gália

CONTRATADO VANDERLEI AUGUSTO PANSANI

OBJETO Locação de imóvel

VALOR R$ 77.692,80 (setenta e sete mil seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

DATA DA ASSINATURA 05/03/2020

VIGÊNCIA: De 05/03/2020 a 05/03/2025

LICITAÇÃO Lei Municipal nº 2.531/2020

CONTRATO Nº 006/20

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Gália

CONTRATADO BANCO BRADESCO S.A.

OBJETO Contratação de Instituição Financeira oficial ou privada para a prestação de serviços de administração e pagamento de salários, proventos, vencimentos, aposentadorias, pensões e similares, de servidores ou empregados públicos ativos ou inativos, pensionistas e agentes políticos, da Prefeitura Municipal de Gália.

VALOR R$ 150.505,00 (cento e cinquenta mil quinhentos e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA 05/03/2020

VIGÊNCIA: De 05/03/2020 a 05/03/2025

LICITAÇÃO Pregão Presencial nº 004/2020

CONTRATO Nº 007/20

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Gália

CONTRATADO TAVARES E SILVA CONCURSOS PÚBLICOS LTDA – ME

OBJETO Contratação de empresas para realização de bailes carnavalescos, prestação de serviços de segurança e locação de banheiros químicos para as festividades de carnaval do município de Gália do ano de 2020.

VALOR R$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais).

DATA DA ASSINATURA 12/03/2020

VIGÊNCIA: De 12/03/2020 a 12/06/2020

LICITAÇÃO Convite nº 002/2020

CONTRATO Nº 008/20

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Gália

CONTRATADO CONVÊNIOS CARD ADMINSTRADORA E EDITORA LTDA.

OBJETO Contratação de empresas para realização de bailes carnavalescos, prestação de serviços de segurança e locação de banheiros químicos para as festividades de carnaval do município de Gália do ano de 2020.

VALOR – 11,06 % (menos onze vírgula zero seis por cento)

DATA DA ASSINATURA 16/03/2020

VIGÊNCIA: De 16/03/2020 a 16/03/2021

LICITAÇÃO Pregão Presencial nº 005/2020

EXTRATO DE ADITAMENTOS
MÊS DE MARÇO DE 2020

ADITIVO Nº 011/20 – Adita o CONTRATO Nº 010/2019 de Contratação de agente de integração de estágio visando o desenvolvimento de atividades para a operacionalização de programas de estágios curriculares remunerados de estudantes de nível médio, técnico e superior no âmbito da Prefeitura do Município de Gália, Estado de São Paulo, para efetuar o acréscimo dos serviços no valor de R$ 2.632,00,00 (dois mil seiscentos e trinta e dois reais) mensais, passando o valor global do contrato para R$ 39.386,00 (trinta e nove mil trezentos e oitenta e seis reais), tendo em vista a inclusão de um estagiário do curso de Fisioterapia para atuação junto a

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA
Conforme Lei Orgânica Municipal
www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Secretaria Municipal de Saúde, dois estagiários do curso de Tecnologia em Mecatrônica e quatro estagiários do Curso de Pedagogia para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 65, I, "b" e § 1º da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

ADITIVO Nº 012/20 – Prorroga por 30 (trinta) dias o prazo de execução da obra, previsto na cláusula IV do CONTRATO Nº 020/2019, de execução de obra de recuperação de cabeceira de ponte na Estrada Vicinal Eduardo Dias de Castro – ligação Gália – Fernão, referente Convênio nº CMIL – 032/630/19, firmado junto a Casa Militar, nos termos do artigo 57, § 1º, II da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Suspensão

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

A Prefeitura Municipal de Gália/SP COMUNICA a todas as empresas interessadas que, em razão do Decreto Municipal nº 1.631/2020, fica SUSPENSA a abertura da sessão pública para processamento do Pregão Presencial nº 008/2020, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de cestas básicas e cestas natalinas para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica cadastradas na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, designada para o dia 30 de março de 2020, às 09 horas. Futuras decisões a respeito do referido processo licitatório serão publicadas oportunamente.

Gália, 23 de março de 2020.

Renato Inácio Gonçalves

Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

A Prefeitura Municipal de Gália/SP COMUNICA a todas as empresas interessadas que, em razão do Decreto Municipal nº 1.631/2020, fica SUSPENSA a abertura da sessão pública para processamento do Pregão Presencial nº 009/2020, cujo objeto é a aquisição de um veículo tipo Pick Up para Secretaria Municipal de Saúde, designada para o dia 31 de março de 2020, às 09 horas. Futuras decisões a respeito do referido processo licitatório serão publicadas oportunamente.

Gália, 23 de março de 2020.

Renato Inácio Gonçalves

Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

A Prefeitura Municipal de Gália/SP COMUNICA a todas as empresas interessadas que, em razão do Decreto Municipal nº 1.631/2020, fica SUSPENSA a abertura da sessão pública para processamento da TOMADA DE PREÇOS nº 002/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em construção civil, para execução do remanescente da obra de reforma do prédio para instalação do Cadastro Único e da Secretaria de Cidadania e Assistência Social, designada para o dia 25 de março de 2020, às 09 horas. Futuras decisões a respeito do referido processo licitatório serão publicadas oportunamente.

Gália, 23 de março de 2020.

Renato Inácio Gonçalves

Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

A Prefeitura Municipal de Gália/SP COMUNICA a todas as empresas interessadas que, em razão do Decreto Municipal nº 1.631/2020, fica SUSPENSA a abertura da sessão pública para processamento da TOMADA DE PREÇOS nº 003/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em construção civil, para construção do velório localizado na Rua Calixto Rezek Andery, s/n, no Município de Gália, nos termos do Convênio nº 806/2019 celebrado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional-SDR/SP, designada para o dia 06 de abril de 2020, às 09 horas. Futuras decisões a respeito do referido processo licitatório serão publicadas oportunamente.

Gália, 23 de março de 2020.

Renato Inácio Gonçalves

Prefeito Municipal

AVISO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 026/2019

Em virtude do Decreto Municipal nº 1.630/2020 fica SUSPENSO o CONTRATO Nº 026/2019 de prestação de serviços de desenvolvimento de Projeto de Krav Magá elaborado pelo município de Gália pelo período de 15 dias (quinze) dias.

Gália, 23 de março de 2020.

Renato Inácio Gonçalves

Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 027/2019

Em virtude do Decreto Municipal nº 1.630/2020 fica SUSPENSO o CONTRATO Nº 026/2019 de prestação de serviços de desenvolvimento de Projeto de Ballet elaborado pelo município de Gália pelo período de 15 dias (quinze) dias.

Gália, 23 de março de 2020.

Renato Inácio Gonçalves

Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 001/2020

Em virtude do Decreto Municipal nº 1.630/2020 fica SUSPENSO o CONTRATO Nº 001/2020 de prestação de serviços de desenvolvimento do Projeto Circo Show elaborado pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social pelo período de 15 dias (quinze) dias.

Gália, 23 de março de 2020.

Renato Inácio Gonçalves

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE GÁLIA

Atos Oficiais | **Outros atos**

CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 001/2020

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS E AÇÕES TEMPORÁRIAS PARA FINS DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA O CONTÁGIO DO CORONAVÍRUS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferias por lei.....

CONSIDERANDO, na da data de 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial de Saúde _ OMS, declarou que o surto da infecção causada pelo vírus COVID-19 constitui uma Pandemia e Emergência de Saúde Pública de importância global, o que corresponde o mais alto nível de alerta emitido a cargo da OMS nos termos do Regulamento Sanitário Internacional;
CONSIDERANDO a promulgação da **Lei Federal n.º 13.979, de 05 de fevereiro de 2020**m, que **dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019**;
CONSIDERANDO a responsabilidade e a competência da **Câmara Municipal de Gália/SP** nos esforços de enfrentamento da questão em âmbito local, especialmente na adoção de medidas visando a prevenção e proteção da coletividade;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto no **art. 31, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Gália/SP**;

RESOLVE:

Art. 1.º - Este Ato dispõe sobre os procedimentos emergenciais e ações temporárias para fins de prevenção e proteção contra a infecção causada pelo COVD-19 no âmbito da Câmara Municipal de Gália/SP.

Parágrafo único – As medidas de que trata este Ato vigorarão por tempo indeterminado ou até decisão em sentido contrário.

Art. 2.º - Apenas terão acesso à Câmara Municipal de Gália os Vereadores, o Prefeito e seus Secretários, servidores públicos do Poder Legislativo, Executivo e Tribunais de Contas, terceirizados, Oficias Justiça, advogados, os quais deverão se identificar por ocasião do ingresso nas dependências.
§ 1.º - A restrição de que trata o *caput* aplica-se ao público externo que queira acessar as dependências da Edilidade durante as Sessões e o expediente administrativo da Casa, mantidos os seus canais externos de atendimento ao publico e transparência, inclusive os disponíveis na internet.

Praça Custódio De Araújo Ribeiro, nº 755 - Centro - CEP 17450-000 - Gália - SP
Telefone: (14) 3274-1513 CNPJ: 49.887.524/0001-35
Home-page: www.camaragalia.sp.gov.br e-mail: camara@camaragalia.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA

§ 2.º - A restrição estabelecida no *caput* não se aplica aos eventuais convocados por requerimento aprovado por Comissão Permanente ou pelo Plenário da Câmara.

Art. 3.º - Enquanto vigorar as disposições deste Ato, o expediente da Câmara Municipal da cidade de Gália/SP será reduzido, ficando, portanto, o mantido o atendimento das 8h às 11hs.

Art. 4.º - Fica suspensa a realização nas dependências da Câmara Municipal de Gália/SP de eventos coletivos não diretamente relacionados às atividades legislativas do Plenário e das Comissões Permanentes.

§ 1.º – As Sessões Ordinárias mensais continuarão a ser realizadas nos termos do art. 156 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Gália/SP, ficando, no entanto, observadas as restrições previstas no art. 2.º deste Ato.

§2.º – Ficam abrangidas pela suspensão de que trata este artigo as Sessões Solenes, ainda que realizadas externamente, reuniões de Comissões temporárias, inclusive as de Inquérito, se existentes, audiências e reuniões públicas, eventos de lideranças partidárias, cessão do Plenário para terceiros e visitas não institucionais.

Art. 5.º - Fica suspensa a autorização de adiantamentos para viagens de parlamentares e servidores para locais onde houver infecção pelo COVID-19, constantes na lista do Ministério da Saúde – MS.

Art. 6.º - Os Vereadores e servidores que tiveram em locais onde houve infecção pelo COVID-19, constante da lista do Ministério da Saúde – MS, ou que tenham mantido contato com casos suspeitos ou confirmados de Coronavírus, e não apresentarem sintomas respiratórios ou febre serão afastados compulsoriamente por até 14 (quatorze) dias, sendo que no caso dos servidores não haverá interferência na contagem do tempo para fins de concessão de adicional por tempo de serviço, bem como não terá prejuízo de remuneração e benefício alimentação

§ 1.º - As pessoas abrangidas por este artigo que tenham mantido contato próximo com casos suspeitos ou confirmados de COVID-19, a apresentarem sintomas respiratórios ou febre, serão imediatamente afastados por período a ser definido por unidade de saúde de referência.

§ 2.º - As hipóteses previstas neste artigo deverão ser comunicadas imediatamente, com a respectiva comprovação, à Presidência da Casa, sob pena de responsabilidade.

§ 3.º - Sempre que possível, o afastamento de servidor dar-se-á sob o regime de trabalho remoto, cuja peculiaridade do serviço serão objeto de ajuste a cargo da Presidência.

§ 4.º - Eliminado o diagnóstico do caso suspeito, interrompe-se o afastamento.

CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA

§ 5.º - Confirmado o diagnóstico pelo COVID—19, será o afastamento compulsório convertido em licença para tratamento de saúde.

Art. 7.º - Ficam suspensos, durante a vigência deste Ato, os prazos regimentais das Comissões Permanentes, dispensando o comparecimento de parlamentares e servidores da Câmara Municipal de Gália/SP, bem como o prazo das demais proposições, salvo aquelas que tramitam em regime de urgência.

Art. 8.º - A Secretaria Administrativa fica autorizada a adotar outras medidas administrativas necessárias ao cumprimento deste Ato, a fim de evitar o contágio do vírus COVID-19, inclusive com a aquisição de materiais e equipamentos de proteção.

Art. 9.º - As ações ou omissões que violarem o disposto neste Ato sujeitam o autor as sanções penais, civis, éticas e administrativas.

Art. 10 - Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, se existentes.

Câmara Municipal de Gália/SP, em 23 de março de 2020.

Zacarias de Souza Pinto
Presidente da Câmara Municipal de Gália/SP

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Gália/SP, na data supra.

João Sardi Junior
RG: 23.603.302-5 SSP-SP
Diretor Jurídico
OAB-SP 186742

Carlos Alberto Cardoso
RG: 9.175.373-9 SSP/SP
Diretor Legislativo